PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....006.....
PROJETO DE LEI...003/94...
AUTORIA.....Executivo.....
.....

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 962 Pág. 16
Data 26/05/94

L E I Nº 025/94

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção sobre Alvará de Licença, Taxa de Saúde e ISS, na forma das Leis nºs 021/93 e 168/93, à empresa **J. G. SANTOS FERREIRA E LIMA LTDA.**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção da Taxa de Saúde, Alvará de Licença e ISS, nos termos das Leis nºs 021/93 de 07/04/93 e 168/93 de 23/12/93, à empresa **J. G. SANTOS FERREIRA E LIMA LTDA.**, portadora do CGC/MF sob nº 85466142/0001-00, com instalação à Avenida Rio de Janeiro, 155, sala 2, nos exercícios de 1.994 e 1.995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de maio de 1.994.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada

ADRIANUS J. H. HELMER
Secretário da Indústria,
Comércio e Turismo